



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO
DIRETORIA DE CONCESSÃO FLORESTAL E MONITORAMENTO
COORDENAÇÃO GERAL DE CONCESSÃO FLORESTAL
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS DE CONCESSÃO FLORESTAL

Ministério A P E Abastecimento ED. SEDE, 20 ANDAR, SALA 234 000000, Bloco D, 2º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa – Telefone:
CEP 70043900 Brasília/DF

APOSTILA SFB Nº 5/2022

PROCESSO Nº 02000.000121/2009-23

Contrato de Concessão Florestal nº 02/2008

Concedente: União, por intermédio do Serviço Florestal Brasileiro – SFB

Concessionário: Madeflona Industrial Madeireira Ltda.

Objeto: Registro do reajuste dos preços florestais e valores do Contrato de Concessão Florestal nº 02/2008, referente à Unidade de Manejo Florestal I da Floresta Nacional do Jamari, conforme disposto no art. 48 do Decreto nº 6.063, de 20 de março de 2007 e nos arts. 11 e 12 da Resolução SFB nº 25, de 2 de abril de 2014;

(1) os preços florestais ficam reajustados em 11,3%, correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no período de abril de 2021 a março de 2022;

(2) os preços da madeira em tora, estabelecidos no Anexo 05 do Contrato de Concessão Florestal nº 02/2008, ficam reajustados conforme Tabela 1;

Tabela 1 - Reajuste do preço da madeira

Grupo de Valor da Madeira	Preço Anterior (R\$) ¹	Preço Atualizado (R\$)
Grupo I	180,59	201,00
Grupo II	121,56	135,30
Grupo III	82,25	91,54
Grupo IV	44,70	49,75

¹ Preço determinado pela Apostila nº 2/2021

(3) o Valor de Referência do Contrato – VRC (Cláusula 28ª) fica reajustado para R\$ 1.007.677,77 (um milhão, sete mil seiscentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos), Tabela 2;

(4) o Valor Mínimo Anual – VMA (Subcláusula 4.7) fica reajustado para R\$ 302.303,33 (trezentos e dois mil trezentos e três reais e trinta e três centavos), Tabela 2;

(5) a Garantia Contratual (Cláusula 14ª) fica reajustada para R\$ 604.606,66 (seiscentos e quatro mil seiscentos e seis reais e sessenta e seis centavos), Tabela 2;

Tabela 2 - Reajuste do Valor de Referência do Contrato, Valor Mínimo Anual e Garantia Contratual

Produtividade Anual Estimada (m³ /ano)	Valor de Referência do Contrato - VRC (R\$) ¹	Valor Mínimo Anual - VMA (R\$) ²	Garantia Contratual (R\$) ³

Grupo I	661,95	1.007.677,77	302.303,33	604.606,66
Grupo II	2.569,93			
Grupo III	4.867,30			
Grupo IV	1.635,41			

¹ Preço atualizado vezes a produtividade anual estimada.

² Correspondente a 30% do VRC

³ Correspondente a 60% do VRC.

(6) o preço do material lenhoso residual da exploração (Subcláusula 4.4) fica reajustado para R\$ 13,92 (treze reais e noventa e dois centavos) a tonelada (t), para R\$ 11,13 (onze reais e treze centavos) o volume (m³), e para R\$ 5,58 (cinco reais e cinquenta e oito centavos) o estéreo (st), Tabela 3;

Tabela 3 – Reajuste do preço do material lenhoso residual

Preço Anterior (R\$) ¹			Preço Atualizado (R\$)		
Peso (t)	Volume (m ³)	Estéreo (st)	Peso (t)	Volume (m ³)	Estéreo (st)
12,51	10,00	5,01	13,92	11,13	5,58

¹ Preço determinado pela Apostila nº 2/2021.

(7) o Valor do Investimento Social (R\$/hectare/ano) do Indicador A3, previsto no Anexo 06 do Contrato nº 02/2008, fica reajustado para R\$ 3,57 (três reais e cinquenta e sete centavos), Tabela 4.

Tabela 4 – Valor do investimento social

Valor Anterior (R\$/hectare/ano) ¹	Valor Atualizado (R\$/hectare/ano)	Valor Anual do Investimento Social (R\$) ²
3,21	3,57	61.319,62

¹ Valor determinado pela Apostila nº 2/2021.

² Valor atualizado multiplicado por 17.176,3655 hectares (área da UMF)

Todas as alterações objeto de registro neste instrumento encontram-se em conformidade com o procedimento de reajuste de preços constante na Resolução SFB nº 25, de 2 de abril de 2014, no contrato de concessão florestal e nos autos do processo em referência.

Conforme Resolução SFB nº 25/2014, os valores alterados por esta apostila entrarão em vigor em maio de 2022.

(assinado eletronicamente)

JOÃO CRESCÊNCIO ARAGÃO MARINHO
Diretor-Geral Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE MAROSTEGAN E CARNEIRO, Diretor(a) de Concessão Florestal e Monitoramento**, em 28/04/2022, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO CRESCENCIO ARAGAO MARINHO, Diretor-Geral Adjunto**, em 28/04/2022, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21039411** e o código CRC **307758A7**.

